



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 158/94

APROVADO

Procedeu-se a respeito

em 09 de 08 de 94.


Pirassununga

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Através da Resolução SE Nº 137, de 29/07/1994, publicada no DOE do dia 30 de julho do corrente, a Secretaria Estadual da Educação dispôs sobre os procedimentos a serem adotados pelas Escolas que integrarão o Projeto Educacional Escola Padrão/94-II.

Na relação de escolas agraciadas com o referido Projeto, Pirassununga não foi escolhida comotal.

Em razão do Município de Pirassununga contar com 16 (dezesseis) Unidades de Ensino, sede inclusive da Delegacia de Ensino, que jurisdiciona três municípios, entendo que Pirassununga deva se incluir entre as cidades que receberão o Projeto Educacional Escola Padrão/94-II.

Existem condições favoráveis, para a implantação no município de tal Projeto, inclusive o Executivo Municipal através do ofício GAB Nº 270/94 solicita também a inclusão de Pirassununga no Projeto, indicando as Escolas que reúnem condições para receber o Projeto.

Por isso, visa o presente, o apoio dos nobres pares, no sentido de que esta Casa também se mobilize a favor da Educação, solicitando a inclusão de Pirassununga no Projeto ora citado.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

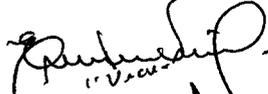
ESTADO DE SÃO PAULO

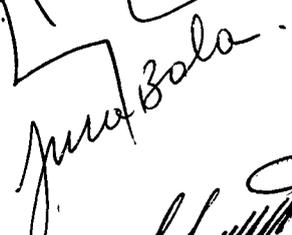
Nestas condições, REQUEIRO à Mesa, pelos meios regim_imentais o envio de ofício ao Exmo. Sr. Doutor CARLOS ESTEVAM 'ALDO MARTINS, Secretário de Estado da Educação e ao Excelentí_simo Senhor Governador, LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, a fim de 'que intercedam, incluindo Pirassununga no Projeto Educacional' Escola Padrão 94/II.

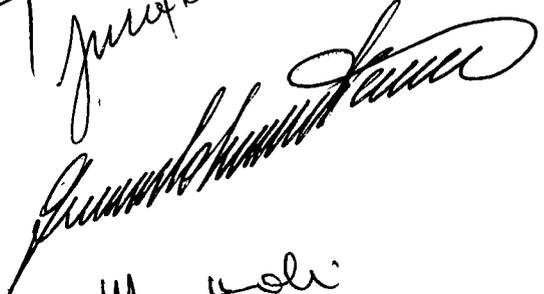
Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1994.


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Vereador


Antônio Carlos

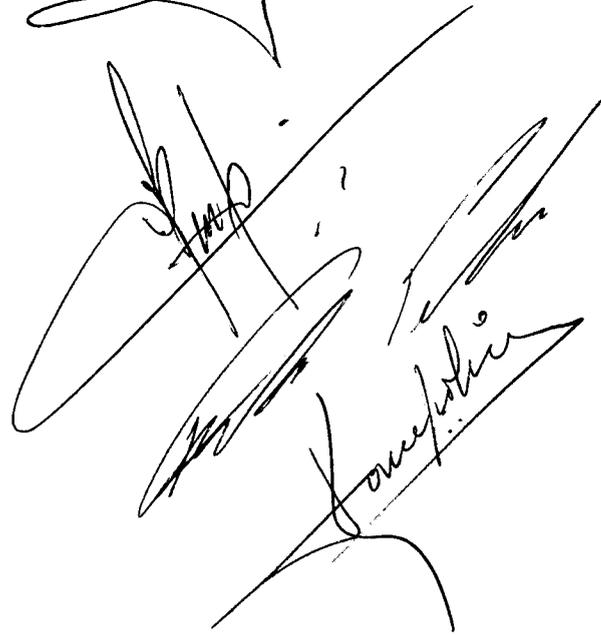

José Zola


Antônio Carlos


José Zola


José Zola


Antônio Carlos


Antônio Carlos


Antônio Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OF.GAB.Nº 270/94:-

Pirassununga, 05 de agosto de 1.994.

Excelentíssimo Senhor Secretário:

O Diário Oficial do Estado de 30 de julho do corrente ano publicou a Resolução SE nº 137 de 29/07/94, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Escolas que integram o Projeto Educacional Escola Padrão/94-II.

Dispõe ainda sobre as ações a serem desenvolvidas a partir de 01/08/94 pelas Escolas que vierem a ser relacionadas pela Secretaria Estadual de Educação, visando sua incorporação no referido projeto.

Considerando que o **Município de Pirassununga**, contando atualmente com 16 (dezesesseis) Unidades de Ensino, sede da Delegacia de ensino que jurisdiciona três municípios, não foi contemplado com a inclusão de nenhuma U.E. no Projeto Escola Padrão - no início do presente ano letivo e que dispõe de Escolas que atendem aos requisitos necessários para a implantação do referido projeto, solicitamos em nome de toda a Comunidade Pirassununguense o empenho e desprendimento de Vossa Excelência para que não sejamos mais uma vez excluídos do rol de municípios que contarão com o avanço que representa tão importante projeto.

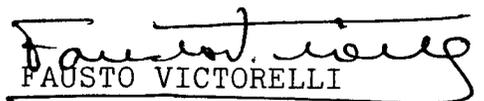
A título de sugestão, tomamos a liberdade de relacionar algumas UEs que s.m.j., reúnem as condições necessárias e que poderiam ser objeto de indicação:

EEPSG "Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes"

EEPG "Prof. Paulo de Barros Ferraz"

EEPG "Profª Maria José de Oliveira Jacobsem"

Na certeza de podermos contar com Vossa anuência e compreensão, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos com os protestos de alta estima e distinta consideração.


FAUSTO VICTORELLI

Excelentíssimo Senhor

DR. CARLOS ESTEVAM ALDO MARTINS

MA. Secretário de Estado da Educação

SÃO PAULO, SP

stap/.-

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (0195) 61-1333
Fax (0195) 61-1119 - C.P. 218 - CEP 13630-000 - Pirassununga - SP

GABINETE DO PREFEITO

SELO

Excelentíssimo Senhor
DR. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
MD. Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
Avenida Morumbi, 4500
SÃO PAULO, SP

0 5 6 9 8 - 9 0 0

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (0195) 61-1333
Fax (0195) 61-1119 - C.P. 218 - CEP 13630-000 - Pirassununga - SP

GABINETE DO PREFEITO

SELO

Excelentíssimo Senhor
DR. CARLOS ESTEVAM ALDO MARTINS
MD. Secretário de Estado da Educação
Praça da República, nº 53
SÃO PAULO, SP

0 1 0 4 5 - 9 0 3

C